



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 31009/2022 – SRP
Processo nº 23292.010041/2022-36

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 464.505.729-49, portador da Carteira de Identidade nº 986.743 SSP/SC, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 31009/2022**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 31009/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPOSTA POR COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE DATA CENTER E REDE SEM FIO, E CÂMERAS DE CFTV para o IFSC**, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **03/06/2022 a 03/06/2023**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a-** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b-** a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c-** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos



autos que deram origem ao registro de preços;

h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31009/2022** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 03 de junho de 2022

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
REITOR DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.018655/2022-64 em 03/06/2022).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 31009 / 2022 – SRP

Processo nº 23292.010041/2022-36

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)			DATEN TECNOLOGIA LTDA		
ENDEREÇO			RODOVIA BA 262, KM 3,5 - Sentido URUÇUCA. Bairro: Iguape, ILHÉUS / BA CEP: 45658-335		
CNPJ			04.602.789/0001-01		
TELEFONE/FAX			(71) 3616-5500		
REPRESENTANTE LEGAL			José Pacheco de Oliveira Júnior		
CPF REPRESENTANTE			240.115.505-82		
Email			comercial@daten.com.br analise@daten.com.br		
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	UNIDA DE	200.0	Código: 44905241001000029 COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2022 Características Mínimas --> PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 08 (oito) núcleos e 16 (dezesesseis) threads ou superior, com frequência mínima de 2,9 GHz, (com dissipador e cooler apropriados) baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador no Brasil. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 17.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Possuir tecnologia de fabricação de 14 nanômetros; Possuir memória cache mínima de 16 MB; Foi considerado o processador Intel Core i7-10700 como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou	5.740,00	1.148.000,00



		superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; CHIPSET Chipset integrado, sendo no mínimo Intel H470 ou AMD PRO 565 ou superior; MEMÓRIA Deverá ser instalado na placa mãe 2 (dois) módulos de memória SO-DIMM, DDR4 ou superior, velocidade (frequência) 2666 MHz ou superior, de 16GB cada; ou 4 (quatro) módulos de memória 8GB cada; PLACA DE VÍDEO Possuir placa gráfica integrada de alta definição HD; A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DP (Display Port). Permitir utilizar resolução máxima de até 4096 x 2160; Deverá suportar no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos. INTERFACES Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. UNIDADE DE DISCO -ESTADO SÓLIDO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx. Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às	
--	--	--	--



		exigências descritas para a fonte. Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.		
		DEMAIS ESPECIFICAÇÕES As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência. Marca: DATEN Fabricante: DATEN		
Total				R\$ 1.148.000,00

EMPRESA (2)			IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI		
ENDEREÇO			Rua Julio Sayago, 301, sala 02. Bairro: Não informado na proposta, São Paulo / SP CEP: 03669-010		
CNPJ			21.262.834/0001-45		
TELEFONE/FAX			11 20464030		
REPRESENTANTE LEGAL			Waldnei Dias Silva		
CPF REPRESENTANTE			135.879.768-48		
Email			samanta.carmona@idtcorp.com.br		
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
22	UNIDA DE	2.0	Código: 44905237001000066 SWITCH SAN FIBER-CHANNEL DE 24 PORTAS Características Gerais: 1 - Switch SAN Fibre-Channel para instalação em rack de 19" (dezenove polegadas); 2 - Deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas universais (tipo E e F) Fibre-Channel de no mínimo 16 (dezesesseis) Gbps além de suportar 32 (trinta e dois) Gbps, com 16 (dezesesseis) portas habilitadas e com 16 (dezesesseis) transceivers de 16 (dezesesseis) Gbps instalados, todos de interface LC (Lucent Connect), distância de operação SWL (Short-Wave Length); 3 - Habilitado/Licenciado para suportar operação em modo Full Fabric em ambiente SAN de padrão Brocade, permitindo as funcionalidades de ISL Trunking (Inter Switch Link) e Extended Fabric; 4 - Permitir comunicação com outros switches SAN FC ou portas FC de hosts de menor velocidade de operação, FC 16 (dezesesseis) Gbps, 8 (oito) Gbps e 4 (quatro) Gbps; 5 - Possuir interface de gerenciamento, padrão	109.990,00	219.980,00



		ethernet, acessível através de interface web HTTPS e SSH; 6 - Suportar classes de serviços 2, 3 e F (inter switch frames); 7 - Possuir interface que permita monitoração de alertas e gerenciamento de tráfego; 8 - Devem acompanhar 16 (dezesesseis) cordões duplex ópticos LC/LC (Lucent Connector em ambas as terminações) de fibra multimodo OM4 ou superior, 50 &#956;m e 850/1300 nm, com pelo menos 2,5 (dois vírgula cinco) metros e no máximo 5 (cinco) metros. 9 - Possuir fonte com alimentação variável entre 110-240V, incluindo cabo padrão C14 para conexão à PDU; 10 - A instalação do switch deverá ser realizada seguindo as melhores práticas de funcionamento e parametrização indicadas pelo fabricante da solução; 11 - O escopo mínimo de implementação consiste: 11.1 - Planejamento em conjunto com a CONTRATANTE para definição das configurações necessárias, como interconexões necessárias para utilização dos equipamentos; 11.2 - Instalação física dos componentes fornecidos; 11.3 - Parametrização inicial; 11.4 - Caso solicitado deverá realizar a integração com fabric de padrão Brocade compatível; 12 - O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante; 13 - O Switch SAN ofertado deve ser novo, sem uso e que esteja em linha de produção e comercialização pelo fabricante e sem previsão de encerramento na data da entrega da proposta; 14 - A licitante deverá comprovar através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado já ter comercializado solução de rede compatível com o objeto deste edital. 15 - Garantia de 5 anos e suporte 5 x 8 com atendimento na primeira hora comercial. Marca: SEM MARCA Fabricante: SEM MARCA		
Total				R\$ 219.980,00

EMPRESA (3)	INTEGRASUL TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
--------------------	---



ENDEREÇO			RUA PRIMAVERA, 189. Bairro: PASSA VINTE, PALHOÇA / SC CEP: 88132-100		
CNPJ			07.196.724/0001-00		
TELEFONE/FAX			48 33742710 48-999624139		
REPRESENTANTE LEGAL			FRANK DA SILVA MENEGAZ		
CPF REPRESENTANTE			907.912.159-20		
Email			adm@integrasul.net.br comercial@integrasul.net.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	UNIDA DE	2.0	Código: 44905237001000065 CONCENTRADOR ÓPTICO STANDALONE Características Técnicas Mínimas:&#8239; 1. Equipamento concentrador adequado para utilização em redes ópticas passivas. É sua função distribuir o acesso a cada ONT da rede e realizar tarefas de gestão, tais como controle de acesso, gerência de banda, disponibilização de serviços, etc. 2. Deve receber o tráfego Ethernet através de interfaces de uplink de 1GE ou 10GE e disponibilizarlo em sinal óptico de acordo com o padrão GPON (Gigabit Passive Optical Network), atendendo os requisitos da norma ITUT G.984. 3. Cada interface GPON da OLT deve atender até 64 ONTs, em uma faixa de até 20km, estabelecendo uma topologia de ponto multiponto. 4. Deve ser do tipo standalone com 1U de altura. 5. Deve atender a um total de até 512 ONTs. 6. Deve apresentar ao menos 8 interfaces GPON SFP; 7. Deve apresentar pelo menos 4 interfaces ópticas de Uplink de 10GbE para a conexão com a rede Ethernet; 8. Deve possuir no mínimo 120 Gbps de capacidade de switching; 9. Deve possibilitar upgrade de software em serviço (ISSU &#8239; In Service Software Upgrade); 10. Deve atender as seguintes características GPON: a. Deve suportar ITUT G.984.4 para Gerência e Controle da Interface da ONT (OMCI); b. Deve suportar gerência remota da ONT;	135.500,00	271.000,00



		c. Deve possibilitar descoberta e ranging automático da ONT; d. Deve suportar NSR e SR DBA (G.984.3) e. Deve suportar até 1000 TCONTs e 4000 GEM Ports; f. Deve suportar até 128 ONTs por interface GPON; g. Velocidade de 2.5Gbps em downstream e 1.25Gbps em upstream; h. 20km de faixa de transmissão; i. Comprimento de onda de transmissão: 1490nm; j. Comprimento de onda de recepção: 1310nm; 11. Deve atender as seguintes características de Layer2: a. Standard Ethernet Bridging; b. Até 64K endereços MAC; c. IEEE 802.3ac $\propto$ VLAN Tagging; d. IEEE 802.1S $\propto$ Multiple Spanning Tree; e. IEEE 802.1W $\propto$ Rapid Spanning Tree; f. IEEE 802.1D $\propto$ Spanning Tree; g. IEEE 802.1Q $\propto$ Virtual LANs with Port Based VLANs; h. IEEE 802.1p $\propto$ Prioritization of Traffic at the Datalink Level; i. IEEE 802.3x $\propto$ Flow Control; j. Broadcast Storm Filtering; k. Multicast Storm Filtering; l. MAC Static Filter; m. QinQ support; n. Access Control List (ACLs Support); o. Port mirroring; p. Rate Limiting (In/Out); q. Até 4096 VLANs; r. Port/Subnet/Protocolbased VLAN; s. VLAN stacking / translation; t. Link Aggregation (802.3ad); u. Jumbo frame até 12288 bytes; 12. Deve atender as seguintes características de Layer3: a. Roteamento IPv4 e IPv6; b. Roteamento estático; c. Routing Information Protocol (RIP) v1/v2; d. RIPng; e. Open Shortest Path First (OSPF) v2; f. OSPFv3; g. Border Gateway Protocol (BGP) v4; h. Access Control List L3; i. Virtual Router Redundancy Protocol (VRRP); 13. Deve atender as seguintes características de Multicast: a. IGMPv1/v2/v3; b. IGMP FastLeave; c. IGMP Snooping; d. IGMP Proxy;	
--	--	--	--



		e. IGMP Static Join; f. Multicast Vlan Registration (MVR); g. PIMSM, SSM; h. MLD Snooping; 14. Deve atender as seguintes características de QoS a. Traffic scheduling (SPQ, WRR); b. 8 filas por porta; c. Limitação condicional de taxa; d. Mapeamento de filas de acordo com ingress/egress port, MAC, 802.1q, 802.1p, ToS/DSCP, IP SA/DA, TCP/UDP; e. Listas de controle de acesso baseadas nas portas, endereços MAC, EtherType, IP SA/DA, TCP/UDP; 15. Deve atender as seguintes características de segurança: a. Storm Control para broadcast; b. Storm Control para multicast; c. Storm Control para DLF; d. Bloqueio de tráfego multicast e unicast desconhecidos; e. Gerenciamento OutofBand e InBand; f. IP Source Guard; g. Secure Shell (SSH) v1/v2; h. Autenticação 802.1x (PortBased ou MACBased); i. Autenticação baseada em MAC para VLAN nativa; j. Anti attack for DDOS, TCPSYNflood, UDPflood, ARPFlood; 16. Deve atender as seguintes características para gerência da plataforma: a. Serial/Telnet (CLI); b. SNMP v1/v2/v3; c. DHCP server, client e relay com opção 66 e 82; d. Single IP management; e. RMON; f. Syslog; g. Link Layer Discovery Protocol (LLDP); h. LLDPMED; 17. Deve ser fornecida com duas fontes de alimentação AC redundante, operando em regime de redundância e balanço de carga; 18. As fontes de alimentação devem ser do tipo hotswappable; 19. Deve operar estavelmente entre a faixa de temperatura de 20 a 60°C; 20. Deve operar estavelmente entre a faixa de umidade relativa de 0 e 90% (sem condensação); 21. Em termos dimensionais deve apresentar altura máxima de 1U (44mm), seguir padrão para instalação em rack 19" (440mm), e profundidade inferior a 350mm; 22. Deve apresentar garantia de 36 meses. 23. Certificações necessárias:		
--	--	---	--	--



		a. Anatel; b. FCC; c. IEC 100042/3/4/6; d. UL 1950; 24. Acessórios que devem acompanhar o produto: a. Cabo Serial (DB9 ↔ RJ45); b. Cabo de Alimentação AC (Padrão ABNT14136); 25. Deverão fazer parte deste fornecimento as seguintes interfaces de comunicação: a. 2 interfaces Small Form Pluggable padrão LC Monomodo para tráfego de até 10GBPS; b. 2 interfaces Small Form Pluggable padrão RJ45 para tráfego de até 1GBPS; c. 8 interfaces Small Form Pluggable padrão SC Monomodo classe C+ com taxa de transmissão de 2,488GBPS em Downstream e 1,244 GBPS em Upstream; d. Todas as interfaces deverão ser do mesmo fabricante da solução ofertada. 26. A instalação e configuração do equipamento deverá ser providenciada pela licitante vencedora. A aceitação do equipamento se dará apenas após a conclusão da instalação e configuração. Marca: FURUKAWA Fabricante: FURUKAWA		
Total				R\$ 271.000,00

EMPRESA (4)		TELTEC SOLUTIONSLTDA			
ENDEREÇO		MIGUEL DAUX 100. Bairro: COQUEIROS, FLORIANÓPOLIS / SC			
CNPJ		04.892.991/0001-15			
TELEFONE/FAX		(48) 3031-3450			
REPRESENTANTE LEGAL		Rafael Araújo Silva			
CPF REPRESENTANTE		003.392.439-29			
Email		teltec@teltecsolutions.com.br recepcao@teltecsolution.com.br ana.claudia@teltecsolution.com.br,			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	UNIDA DE	261.0	Código: 5230005000239 INJETOR POE ↔ SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES E SEGURANÇA 1. Injetor PoE (power injector) para alimentação de	999,00	260.739,00



			dispositivos PoE onde não há switch com esta tecnologia; 2. Deve permitir o fornecimento de energia capaz de alimentar os pontos de acesso deste processo 3. Deve fornecer no mínimo 30 Watts para alimentação do dispositivo com suporte PoE atendendo ao padrão IEEE 802.3at; 4. Deve acompanhar cabos de energia e acessórios para o seu perfeito funcionamento; 5. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V com comutação automática. Deve acompanhar o cabo de alimentação; 6. Conforme disposto no inciso V, alínea a, do artigo 40 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021 (V o atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;) este equipamento, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos demais equipamentos deste grupo (lote). ***** Deverá ser apresentado certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012. Marca: FORTINET Fabricante: FORTINET		
15	UNIDA DE	261.0	Código: 44905237001000058 PONTO DE ACESSO INDOOR o SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES E SEGURANÇA 1. Ponto de acesso (AP) apropriado para uso externo, que permita acesso dos dispositivos à rede através da wireless e que possua todas as suas configurações centralizadas na solução de gerenciamento de redes e segurança; 2. Deve suportar modo de operação centralizado, ou seja, sua operação depende da solução de gerenciamento de redes e segurança que é responsável por gerenciar as políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento da radiofrequência; 3. Deve identificar automaticamente a solução de gerenciamento de redes e segurança ao qual se conectará; 4. Deve permitir ser gerenciado remotamente através de links WAN; 5. Deve permitir a conexão de dispositivos wireless que implementem os padrões IEEE	5.100,00	1.331.100,00



		802.11a/b/g/n/ac/ax de forma simultânea; 6. Deve possuir capacidade dual-band com rádios 2.4GHz e 5GHz operando simultaneamente, além de permitir configurações independentes para cada rádio; 7. O ponto de acesso deve possuir rádio Wi-Fi adicional a aqueles que conectam clientes para funcionar exclusivamente como sensor Wi-Fi com objetivo de identificar interferências e ameaças de segurança (wIDS/wIPS) em tempo real e com operação 24x7. Caso o ponto de acesso não possua rádio adicional com tal recurso, será aceita composição do ponto de acesso e hardware ou ponto de acesso adicional do mesmo fabricante para funcionamento dedicado para tal operação; 8. Deve possuir rádio BLE (Bluetooth Low Energy) integrado e interno ao equipamento; 9. Deve permitir a conexão de 400 (quatrocentos) clientes wireless simultaneamente; 10. Deve possuir 2 (duas) interfaces Ethernet padrão 10/100/1000Base-T com conector RJ-45 para permitir a conexão com a rede LAN; 11. Deve implementar link aggregation de acordo com o padrão IEEE 802.3ad; 12. Deve possuir interface console para gerenciamento local com conexão serial padrão RS-232 e conector RJ45 ou USB; 13. Deve permitir sua alimentação através de Power Over Ethernet (PoE) conforme os padrões 802.3af ou 802.3at. Adicionalmente deve possuir entrada de alimentação 12VDC; 14. O encaminhamento de tráfego dos dispositivos conectados à rede sem fio deve ocorrer de forma centralizada através de túnel estabelecido entre o ponto de acesso e a solução de gerenciamento de redes e segurança. Neste modo todos os pacotes trafegados em um determinado SSID devem ser tunelados até a solução de gerenciamento de redes e segurança; 15. Quando o encaminhamento de tráfego dos clientes wireless for tunelado, para garantir a integridade dos dados, este tráfego deve ser enviado pelo AP para o a solução de gerenciamento de redes e segurança através de túnel IPSec; 16. Quando o encaminhamento de tráfego dos clientes wireless for tunelado, de forma a garantir melhor utilização dos recursos, a solução deve suportar recurso conhecido como Split Tunneling a ser configurado no SSID. Com este recurso, o AP deve suportar a criação de listas de exceções com endereços de serviços da rede local que não devem ter os pacotes enviados pelo túnel até a solução de gerenciamento de redes e segurança, ou seja, todos		
--	--	---	--	--



		os pacotes devem ser tunelados exceto aqueles que tenham como destino os endereços especificados nas listas de exceção; 17. Adicionalmente, o ponto de acesso deve suportar modo de encaminhamento de tráfego conhecido como Bridge Mode ou Local Switching. Neste modo todo o tráfego dos dispositivos conectados em um determinado SSID deve ser comutado localmente na interface ethernet do ponto de acesso e não devem ser tunelados até a solução de gerenciamento de redes e segurança; 18. Deve permitir operação em modo Mesh; 19. Deve possuir potência de irradiação mínima de 21dBm em ambas as frequências; 20. Deve suportar, no mínimo, operação MIMO 2x2 com 2 fluxos espaciais permitindo data rates de até 1200 Mbps em um único rádio; 21. Deve suportar MU-MIMO com operações em Downlink (DL) e Uplink (UL); 22. Deve suportar OFDMA; 23. Deve suportar modulação de até 1024 QAM para os rádios que operam em 2.4 e 5GHz servindo clientes wireless 802.11ax; 24. Deve suportar recurso de Target Wake Time (TWT) configurado por SSID; 25. Deve suportar BSS Coloring; 26. Deve suportar operação em 5GHz com canais de 20, 40 e 80MHz; 27. Deve possuir sensibilidade mínima de -94dBm quando operando em 5GHz com MCS0 (HT20); 28. Deve possuir antenas internas ao equipamento com ganho mínimo de 4dBi em 2.4GHz e 5GHz; 29. Em conjunto com a solução de gerenciamento de redes e segurança, deve otimizar o desempenho e a cobertura wireless (RF), realizando automaticamente o ajuste de potência e a distribuição adequada de canais a serem utilizados; 30. Em conjunto com a solução de gerenciamento de redes e segurança, deve implementar recursos que possibilitem a identificação de interferências provenientes de equipamentos que operem nas frequências de 2.4GHz e 5GHz; 31. Em conjunto com a solução de gerenciamento de redes e segurança, deve implementar recursos de análise de espectro que possibilitem a identificação de interferências provenientes de equipamentos não-WiFi e que operem nas frequências de 2.4GHz ou 5GHz; 32. Deve suportar mecanismos para detecção e mitigação automática de pontos de acesso não autorizados, também conhecidos como Rogue Aps; 33. Em conjunto com a solução de gerenciamento de redes e segurança, deve implementar mecanismos	
--	--	---	--



		de proteção para identificar ataques à infraestrutura wireless (wIDS/wIPS); 34. Em conjunto com a solução de gerenciamento de redes e segurança, deve permitir a criação de múltiplos domínios de mobilidade (SSID) com configurações distintas de segurança e rede. Deve ser possível criar até 14 (quatorze) SSIDs com operação simultânea; 35. Em conjunto com a solução de gerenciamento de redes e segurança, deve implementar os seguintes métodos de autenticação: WPA (TKIP) e WPA2 (AES); 36. Em conjunto com a solução de gerenciamento de redes e segurança, deve ser compatível e implementar o método de autenticação WPA3; 37. Em conjunto com a solução de gerenciamento de redes e segurança, deve implementar o protocolo IEEE 802.1X com associação dinâmica de VLANs para os usuários com base nos atributos fornecidos pelos servidores RADIUS; 38. Deve suportar os seguintes métodos de autenticação EAP: EAP-AKA, EAP-SIM, EAP-FAST, EAP-TLS, EAP-TTLS e PEAP; 39. Deve implementar o padrão IEEE 802.11r para acelerar o processo de roaming dos dispositivos através do recurso conhecido como Fast Roaming; 40. Deve implementar o padrão IEEE 802.11k para permitir que um dispositivo conectado à rede wireless identifique rapidamente outros pontos de acesso disponíveis em sua área para que ele execute o roaming; 41. Deve implementar o padrão IEEE 802.11v para permitir que a rede influencie as decisões de roaming do cliente conectado através do fornecimento de informações complementares, tal como a carga de utilização dos pontos de acesso que estão próximos; 42. Deve implementar o padrão IEEE 802.11e; 43. Deve implementar o padrão IEEE 802.11h; 44. Deve implementar o padrão IEEE 802.3az; 45. Deve suportar ser gerenciado via SNMP; 46. Deve suportar consultas via REST API; 47. Deve possuir estrutura robusta para operação em ambientes internos e permitir ser instalado em paredes e tetos. Deve acompanhar os acessórios para fixação; 48. Deve ser capaz de operar em ambientes com temperaturas entre 0 e 45° C; 49. Deve suportar sistema antifurto do tipo Kensington Security Lock ou similar; 50. Deve possuir indicadores luminosos (LED) para indicação de status; 51. O ponto de acesso deverá ser compatível e ser gerenciado pela solução de gerenciamento de redes	
--	--	---	--



			e segurança deste processo; 52. Quaisquer licenças e/ou softwares necessários para plena execução de todas as características descritas neste termo de referência deverão ser fornecidos; 53. Deve possuir certificado emitido pela Wi-Fi Alliance; 54. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com suporte técnico 24x7 envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; 55. Conforme disposto no inciso V, alínea a, do artigo 40 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021 (V o atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;) este equipamento, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos demais equipamentos deste grupo (lote). Marca: FORTINET Fabricante: FORTINET		
Total					R\$ 1.591.839,00

EMPRESA (5)			VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP		
ENDEREÇO			Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bl B, nº 100, Sala 1201, Parte B. Bairro: BRASÍLIA, BRASILIA / SC CEP: 70720-610		
CNPJ			27.975.551/0001-27		
TELEFONE/FAX			6139689919		
REPRESENTANTE LEGAL			Felipe Gonçalves Nova da Costa		
CPF REPRESENTANTE			029.555.641-25		
Email			empenho@vanguardadf.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
18	UNIDA DE	1.0	Código: 5235003000927 SCANNER DE MESA PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS 1 - Até 30.000 folhas por dia; 2 - Até 90 ppm/180 ipm a 200 dpi e 300 dpi (até 80 ppm/160 ipm em cores)* (As velocidades de digitalização podem variar de acordo com as suas opções de driver, software, sistema operacional e	24.170,99	24.170,99



		computador). 3 - CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3); 4 - Visor LCD gráfico com botões de controle do operador; 5 - 600 dpi de resolução óptica; 6 - LED duplo; 7 - Resolução de saída: 100 / 150 / 200 / 240 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi; 8 - Alimentação automática: 305 mm (12 pol.) / 63,5 mm (2,5 pol.) - largura máxima e mínima; 9 - Alimentação manual: 305 mm (12 pol.) / 50 mm (2 pol.) - largura máxima e mínima; 10 - Alimentação automática: 863,6 mm (34 pol.) / 63,5 mm (2,5 pol.) - comprimento máximo e mínimo; 11 - Alimentação manual: 863,6 mm (34 pol.) / 50 mm (2 pol.) (somente saída traseira); 12 - Modo de documentos longos: comprimento máximo de 4,1 metros (160 pol.) (O scanner deve oferecer suporte ao modo de digitalização contínua); 13 - Espessura de papel: papel de 34-413 g/m2 (9-110 lb); 14 - Até 250 folhas de papel de 80 g/m2 (20 lb) - alimentador/elevador; 15 - Detecção de multialimentação ultrassônica; 16 - Compatível com USB 2.0; USB 3.0; 17 - Pacote completo de software incluso; 18 - Recurso de geração de imagem - Digitalização Perfect Page; iThresholding; processamento de limite adaptável; enquadramento; corte automático; corte relativo; corte dinâmico; eliminação eletrônica de cores; digitalização de fluxo dual; ajuste interativo de cor, brilho e contraste; orientação automática; detecção automática de cores; suavização de cores de segundo plano; preenchimento de bordas da imagem; mescla de imagens; detecção de folha em branco baseada em conteúdo; filtro de riscos; preenchimento de furos da imagem; filtro de nitidez; 19 - Formatos de arquivos de saída: TIFF, JPEG, RTE, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas; 20 - Garantia de 12 meses. 21 - Acessórios de mesa digitalizadora incluso (tamanho ofício, A3, etc); 22 - Acessório de impressão de documentos (lado posterior, impressão pós-digitalização de até 40 caracteres alfanuméricos, com 11 posições de impressão); 23 - Tensão: bivolt ou 220V; 24 - Sistemas operacionais suportados: Windows 10 (32 bits e 64 bits), Windows 8,1 (32 bits e 64 bits),	
--	--	---	--



		Windows 8 (32 bits e 64 bits), Windows 7 SP1 (32 bits e 64 bits), Windows Vista SP2 (32 bits e 64 bits), Linux Ubuntu 14.04 (LTS) (32 bits e 64 bits); 25 - Suprimentos inclusos: Panos para limpeza de rolos, panos Staticide, kit de suprimentos (inclui módulo de alimentação, módulo de separação, base de separação, roletes de transporte frontais); Marca: KODAK Fabricante: KODAK		
Total				R\$ 24.170,99

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 3.254.989,99
---------------------------	-----------------------------

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 31009/2022– IFSC**

A empresa: Teltec Solutions Ltda
CNPJ: 04.892.991/001-25

Declara para os devidos fins, que:

1. Recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **31009/2022** do IFSC, contendo 19 páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. Concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I e ANEXO II, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional teltec@teltecsolutions.com.br

Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

Florianópolis, 03 de junho de 2022.

Razão Social: Teltec Solutions Ltda.

CNPJ: 04.892.991/0001-15

Representante Legal: Rafael Araújo Silva

Cargo: Diretor de Negócios

CPF: 003.392.439-29

RG: 3087339 – SSP/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

Y Y Y Y Y Y Y Y Y
Y Y Y Y Y Y Y Y Y
Y Y Y Y Y Y Y Y Y
Y Y Y Y Y Y Y Y Y

BRyTecnologia

RAFAEL ARAUJO
SILVA:00339243929
003.392.439-29

Emitido por: AC SERASA RFB
v5

Data: 03/06/2022